PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

LEI N°. 1.013, de 28 de Outubro de 2011.

"Dispõe sobre a denominação da Rua "J" no Loteamento Jardim Universitário II, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua "J", localizada no Loteamento Jardim Universitário II, no Município de Nova Andradina – MS, passará a denominar-se RUA PEDRO VALENTIM PINTO.

Art. 2º A denominação mencionada no art. 1º, desta Lei refere-se a HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor Pedro Valentim Pinto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 28 de outubro de 2011.

PUBLICADO

No DIÁRIOMS

Edição nº

Data 31/10/11

E-MAIL: governomunicipal@pmna.ms.gov.br

José Gilberto Garcia

SITE: www.pmna.ms.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL

